



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

2º Quadrimestre de 2023

Serrana-SP

2023



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Excelentíssimo Senhor

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana-SP

Em consonância com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 59 e 60 da Lei Orgânica de Serrana bem como no artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IX do artigo 6º da Resolução nº 02/2019, encaminho a Vossa Excelência o relatório de análise de gestão referente ao segundo quadrimestre de 2023.

Inicialmente, cumpre destacar o objetivo essencial do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Serrana, que é o de realizar a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, atuando de modo prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, conforme disposto no artigo 3º da Resolução nº 02/2019.

É papel do Controle Interno, ainda, a orientação e acompanhamento da gestão com o intuito de prover o gestor responsável com informações e recomendações que subsidiem a gestão da Câmara Municipal de Serrana bem como oferecer recomendações que visem o aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público.

Para o desempenho de suas funções, o responsável pelo Controle Interno procedeu a exames, inspeções, indagações, observações e outros procedimentos procurando conhecer o ambiente de controle, os principais riscos e funcionamento desta Edilidade, levando em consideração o planejamento estabelecido no Plano Operativo de Controle Interno de 2023.

De uma forma geral, foram verificadas as peças orçamentárias e sua execução, demonstrativos contábeis, movimentos contábeis, os procedimentos licitatórios, contratos em execução, os adiantamentos concedidos e as respectivas prestações de contas, processos



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

relacionados ao controle de patrimônio, gestão de pessoal e informações disponibilizadas no portal da transparência da Câmara Municipal.

Desta maneira, apresentamos este relatório de controle interno fruto de resultados e observações obtidos mediante o acompanhamento e avaliação dos controles, processos e sistemas existentes, no qual serão destacados os principais pontos abordados por esta Controladoria no período.

Serrana, 08 de novembro de 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

SUMÁRIO

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	6
1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
2 GESTÃO FISCAL	9
2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS	9
2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)	9
2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)	9
2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A	10
2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º	10
2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI	11
2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	11
2.2.1 Despesa De Pessoal	11
3. GESTÃO PATRIMONIAL	12
3.1 BENS PATRIMONIAIS	12
3.2 BENS DE ALMOXARIFADO	12
3.3 VEÍCULO OFICIAL	13
4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL	13
4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS	13
4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS	17
4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS	18
4.3.1 Telefones fixo e móvel	19
4.4 ATOS DE PESSOAL	20
4.4.1 Folha de pagamentos	21
4.4.2 Controle de Frequência	21
5. TRANSPARÊNCIA	22
5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6º)	22
5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)	22



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)	22
5.4 OUVIDORIA/ E-SIC	24
6. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	25
6.1 BENS PATRIMONIAIS	25
6.2 REGIME DE ADIANTAMENTOS	25
6.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS	25
6.4 FOLHA DE PAGAMENTOS	25
6.5 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	25
6.6 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	25
CONCLUSÃO.....	26



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O orçamento aprovado para o ano de 2023 (Lei nº 2.154/2022) fixou a despesa da Câmara Municipal no valor total de R\$ 5.295.000,00.

No quadrimestre em análise houve devolução parcial de duodécimo a Prefeitura Municipal de Serrana no importe de R\$ 70.000,00 (Ato da Mesa Diretora nº 10/2023 e Lei nº 2.193/2023), passando as dotações a apresentarem a seguinte configuração (alterações em negrito e itálico):

Especificação do Elemento	Dotação inicial 2023	Alterações	Dotação atualizada 2023
CORPO LEGISLATIVO			
AÇÃO LEGISLATIVA			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00		R\$ 792.000,00
Obrigações Patronais	R\$ 158.000,00		R\$ 158.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 950.000,00		R\$ 950.000,00
SECRETARIA			
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO LEGISLATIVO			
Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00		R\$ 1.000.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.800.000,00		R\$ 1.800.000,00
Obrigações patronais	R\$ 185.000,00		R\$ 185.000,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
Obrigações patronais — Intraorçamento	R\$ 185.000,00		R\$ 185.000,00
Material de consumo	R\$ 75.000,00		R\$ 75.000,00
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 65.000,00		R\$ 65.000,00
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 120.000,00		R\$ 120.000,00
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 190.000,00		R\$ 190.000,00
Auxílio alimentação	R\$ 330.000,00		R\$ 330.000,00
Indenizações e Restituições	R\$ 140.000,00	(R\$ 70.000,00)	R\$ 70.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 145.000,00		R\$ 145.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 4.345.000,00	(R\$ 70.000,00)	R\$ 4.275.000,00
TOTAL	R\$ 5.295.000,00	(R\$ 70.000,00)	R\$ 5.225.000,00



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

1.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na tabela a seguir, apresenta-se o repasse dos duodécimos efetuados pelo Poder Executivo Municipal relativos ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2023, demonstrando as datas e os valores recebidos por esta Edilidade, bem como o total de repasses acumulados no exercício corrente:

Data	Valor
19/05/2023	R\$ 440.000,00
20/06/2023	R\$ 440.000,00
20/07/2023	R\$ 440.000,00
18/08/2023	R\$ 440.000,00
Total no 2º quadrimestre	R\$ 1.760.000,00
Total no ano	R\$ 3.520.000,00

Verifica-se que os repasses mensais efetuados pela Prefeitura de Serrana ocorreram de modo regular e em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal. Ademais, os valores repassados estão adequados aos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ademais, cumpre mencionar a devolução parcial de duodécimo no valor de R\$ 70.000,00, conforme relatado no subitem anterior.

A próxima tabela evidencia os saldos empenhados, liquidados e pagos até o dia 31 de agosto de 2023, comparando a realização destes gastos com a dotação autorizada e atualizada até esta data.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Elemento da Despesa	2023	2023 (janeiro a agosto)					
	Dotação autorizada atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Empe-nhado ¹	% Liqui-dado ²	% Pago ³
AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 950.000,00	R\$ 703.918,80	R\$ 638.008,80	R\$ 624.167,70	74,10%	67,16%	65,70%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 792.000,00	R\$ 593.190,00	R\$ 527.280,00	R\$ 527.280,00	74,90%	66,58%	66,58%
Obrigações Patronais	R\$ 158.000,00	R\$ 110.728,80	R\$ 110.728,80	R\$ 96.887,70	70,08%	70,08%	61,32%
SECRETARIA	R\$ 4.275.000,00	R\$ 2.022.213,46	R\$ 1.783.680,32	R\$ 1.757.442,31	47,30%	41,72%	41,11%
Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.126.768,07	R\$ 1.126.768,07	R\$ 1.126.768,07	62,60%	62,60%	62,60%
Obrigações patronais	R\$ 185.000,00	R\$ 103.050,05	R\$ 103.050,05	R\$ 89.571,46	55,70%	55,70%	48,42%
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Obrigações patronais — Intra orçamento	R\$ 185.000,00	R\$ 74.555,88	R\$ 74.555,88	R\$ 65.332,07	40,30%	40,30%	35,31%
Material de consumo	R\$ 75.000,00	R\$ 40.281,36	R\$ 39.344,60	R\$ 37.608,99	53,71%	52,46%	50,15%
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 65.000,00	R\$ 18.653,11	R\$ 18.453,11	R\$ 18.453,11	28,70%	28,39%	28,39%
Outros serviços de terceiros — PF	R\$ 120.000,00	R\$ 95.221,00	R\$ 68.381,00	R\$ 68.381,00	79,35%	56,98%	56,98%
Outros serviços de terceiros — PJ	R\$ 70.000,00	R\$ 66.261,18	R\$ 23.655,34	R\$ 23.255,34	94,66%	33,79%	33,22%
Serv. de Tec. da Informação e Com.	R\$ 190.000,00	R\$ 157.849,00	R\$ 81.280,81	R\$ 81.280,81	83,08%	42,78%	42,78%
Auxílio alimentação	R\$ 330.000,00	R\$ 274.982,40	R\$ 184.588,80	R\$ 184.588,80	83,33%	55,94%	55,94%
Indenizações e Restituições	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	0,00%
Equipamentos e material permanente	R\$ 145.000,00	R\$ 64.591,41	R\$ 63.602,66	R\$ 62.202,66	44,55%	43,86%	42,90%
TOTAL	R\$ 5.225.000,00	R\$ 2.726.132,26	R\$ 2.421.689,12	R\$ 2.381.610,01	52,17%	46,35%	45,58%

Analisando os dados evidenciados na coluna Liquidado, que, de acordo com o artigo 63 da lei 4.320/64, consistem em valores que já fazem parte dos direitos adquiridos pelos credores, sendo, portanto, obrigações de pagamento desta Edilidade, verifica-se que foram liquidadas 46,35% das despesas do exercício financeiro. Dessa maneira, observa-se que a execução do orçamento da Câmara Municipal de Serrana tem sido realizada até o presente momento de modo saudável, tendo em vista que o segundo quadrimestre em análise representa 66,67% do tempo

¹ Percentual empenhado sobre a dotação autorizada

² Percentual liquidado sobre a dotação autorizada

³ Percentual pago sobre a dotação autorizada



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

decorrido do ano, o que, de algum modo, serve como parâmetro para a marcha de realização dos gastos.

2 GESTÃO FISCAL

2.1 LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

2.1.1 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base No Subsídio Do Deputado Estadual (Art. 29, VI, CF/88)

Subsídio Deputado Estadual ⁴	R\$ 31.238,19	100%
Limite ⁵	R\$ 9.371,46	30%
Subsídio dos Vereadores ⁶	R\$ 5.070,00	16,23%
Subsídio do Presidente da Câmara ⁷	R\$ 5.070,00	16,23%

O subsídio dos Vereadores obedece ao estabelecido na Constituição Federal, representando 16,23% do subsídio dos Deputados Estaduais cujo teto é 30%, considerado o reajuste dos subsídios vigente a partir de 1º de abril de 2023.

2.1.2 Limitação Dos Subsídios Dos Agentes Políticos Com Base Em 5% Da Receita Do Município (Art. 29, VII, CF/88)

Receita Tributária Ampliada 2022 ⁸	Limite anual (5%)	Despesa de janeiro a agosto/2023 com subsídios dos Vereadores ⁹	Percentual (janeiro a agosto/ 2023)
R\$ 110.090.229,05	R\$ 5.504.511,45	R\$ 593.190,00	0,54%

⁴ Fonte: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2023/lei-17617-16.01.2023.html>. Consulta realizada em 30/10/2023.

⁵ População de Serrana de acordo com o censo 2022: 43.909 pessoas. Fonte:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/serrana/panorama>. Consulta realizada em 30/10/2023

⁶ Subsídio fixado na Resolução 2/2020 de 03 de novembro de 2020 para a Legislatura 2021-2024.

⁷ Não há fixação diferenciada para o Presidente da Câmara.

⁸ Fonte: Relatório de Instrução das Contas da Câmara Municipal de Serrana emitido pelo TCESP referente ao período de março de 2023. Disponível em:

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/serrana/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 30/05/2023.

⁹ Despesa empenhada.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

O percentual verificado com a despesa total com subsídios dos Vereadores (sem considerar as obrigações patronais) representou, até o momento, 0,54% da Receita Tributária Ampliada de 2022, cumprindo regularmente o mandamento da Constituição Federal.

2.1.3 Limite À Despesa Legislativa — Art. 29-A

Receita Tributária Ampliada (RTA) 2022	R\$ 110.090.229,05
<i>Limite para repasses e para a despesa total no exercício (7%)</i>	R\$ 7.706.316,03
Repasso anual fixado	R\$ 5.295.000,00
Repasses efetivados (janeiro a agosto/2023)	R\$ 3.520.000,00
Despesa do exercício (janeiro a agosto/2023)¹⁰	R\$ 2.726.132,26
Despesa do exercício (janeiro a agosto de 2023)/ RTA 2022	2,48%

Os repasses do Executivo e as despesas da Câmara foram menores que o limite previsto no artigo 29-A da Carta Magna e, mantendo-se o atual ritmo, concluirá o ano dentro do limite estabelecido.

2.1.4 Limite Para Gasto Com Folha De Pagamento — Art.29-A, §1º

Período de janeiro a agosto/2023	
Transferência total da Prefeitura	R\$ 3.520.000,00
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Transferência líquida	R\$ 3.520.000,00
Despesa com folha de pagamento¹¹	R\$ 1.719.958,07
(-) Inativos pagos com orçamento do Legislativo	(-)
Despesa líquida com folha de pagamento	R\$ 1.719.958,07
Despesa líquida com FP / Transferência líquida	48,86%
Percentual máximo	70%

¹⁰ Valor total da despesa empenhada no período.

¹¹ Neste cálculo estão incluídas apenas as despesas com subsídios dos Vereadores, remuneração dos servidores da Câmara e verbas trabalhistas, sem considerar as obrigações patronais, conforme orientação do TCESP constante no Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais (2023), pág. 83.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Conforme se observa, o percentual relativo ao gasto com folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana ficou em 48,86% da transferência líquida recebida para o período em análise, ficando abaixo do limite Constitucional de 70%.

2.1.5 Limite Ao Teto Municipal — Art. 37, XI

Subsídio do Prefeito Municipal ¹²	R\$ 28.517,31
--	---------------

Nos acompanhamentos mensais da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Serrana não se verificou o desrespeito a determinação Constitucional da limitação ao teto salarial do Município.

2.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.2.1 Despesa De Pessoal

Período	setembro/2022 a agosto/2023
Receita Corrente Líquida	R\$ 173.282.730,72
Despesa total com pessoal	R\$ 2.981.447,20
Percentual	1,72%
Limite máximo	6%
Limite prudencial	5,7%
Limite de alerta	5,4%

O percentual apurado com despesa de pessoal respeita o estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal.

¹² Fonte:

<https://transparencia.betha.cloud/#/FnyO1jZSMXxhNudDXnVLNg==/consulta/33473/detalhe/632:1134:300015351061412-1-701080>. Consulta realizada em 30/10/2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

3. GESTÃO PATRIMONIAL

3.1 BENS PATRIMONIAIS

Parte dos bens de caráter permanente adquiridos no período em análise foram devidamente registrados no sistema de gestão patrimonial desta Edilidade. Em indagação ao responsável pelo patrimônio, verificou-se que os bens de informática adquiridos com objetivo de promover manutenção na rede de computadores da Câmara ainda estão em processo de incorporação ao patrimônio.

Ademais, houve a devida designação de servidor para guarda e administração dos bens já registrados em sistema. Desta maneira, verifica-se que art. 94 da Lei nº 4.320, de 1964, está sendo observado.

A relação de bens patrimoniais encontra-se disponível no portal da transparência da Câmara Municipal de Serrana por meio do seguinte link: <https://transparencia.betha.cloud/#/AMIyluFZeQKII4T74GtJ4w==/consulta/71663>¹³.

Em 15 de maio de 2023 foi realizada a entrega de bens classificados como inservíveis para esta Câmara mediante celebração de Termo de Doação e Entrega de Bens com a Prefeitura Municipal de Serrana, com as respectivas assinaturas do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.

Por fim, cumpre mencionar que até o momento não foi aplicada a depreciação aos bens do ativo imobilizado, conforme assinalado no último Relatório de Fiscalização emitido pelo TCESP relativo às contas de 2022 desta Edilidade. Diante disso, RECOMENDO a devida contabilização dos dados de depreciação.

3.2 BENS DE ALMOXARIFADO

Não há responsável designado para setor de almoxarifado tampouco controle formal estabelecido para os itens.

¹³ Consulta realizada em 30 de out. de 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

As considerações e recomendações do controle interno acerca do controle dos bens de almoxarifado constam no relatório de controle interno relativo ao 3º quadrimestre de 2022.

3.3 VEÍCULO OFICIAL

A Controladoria Interna realizou no período em análise o acompanhamento mensal do uso, abastecimento e manutenção do veículo oficial da Câmara, nos termos que dispõe o inciso “V”, do artigo 6º da Resolução nº 2/2019.

No 2º quadrimestre de 2023, o veículo percorreu um total de 5.186 km, indicando uma utilização 22% inferior ao período anterior. Já análise do consumo de combustível resta prejudicada, pois verificou-se a existência de adiantamentos de viagens no período que ainda não foram submetidos a análise do Controle Interno.

4. GESTÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

4.1 REGIME DE ADIANTAMENTOS

No período referente ao 2º quadrimestre de 2023 foi analisado por esta Controladoria Interna um total de 11 processos de adiantamentos de valores, os quais serão apresentados em forma de breve resumo, a seguir:

Empenho nº: 49/2023

Parecer do Controle Interno nº 07/2023

Valor utilizado: R\$ 109,00

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Edmara Elaine Moura Fernandes

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Empenho nº: 38/2023

Parecer do Controle Interno nº 08/2023

Valor utilizado: R\$ 725,52

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Renato Teixeira

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.

Empenho nº: 73/2023

Parecer do Controle Interno nº 09/2023

Valor utilizado: R\$ 744,20

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Renato Teixeira

Parecer: Regular

Empenho nº: 46/2023

Parecer do Controle Interno nº 10/2023

Valor utilizado: R\$ 653,55

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Maria José Martins Fabris

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.

Empenho nº: 42/2023

Parecer do Controle Interno nº 11/2023

Valor utilizado: R\$ 741,09

Objeto: Compras de pequeno valor e de pronto pagamento

Responsável: Osiel Wiezel da Silva

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Com base no princípio da economicidade, RECOMENDO ao responsável pelo adiantamento que aprimore seu processo de pesquisa de preços ou que justifique por meio de documento o motivo para tal escolha.

Empenho nº: 74/2023



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Parecer do Controle Interno nº 12/2023

Valor utilizado: R\$ 115,60

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Edmara Elaine Moura Fernandes

Parecer: Regular

Empenho nº: 75/2023

Parecer do Controle Interno nº 13/2023

Valor utilizado: R\$ 544,40

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Edmara Elaine Moura Fernandes

Parecer: Regular

Empenho nº: 84 e 85/2023

Parecer do Controle Interno nº 14/2023

Valor utilizado: R\$ 5.929,36

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Ana Iris Soares da Silva Paula

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Como forma de aprimoramento do processo de realização da despesa com hospedagens e em privilégio aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, RECOMENDO que, em ocasiões futuras, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado a prestação de contas.

Empenho nº: 60/2023

Parecer do Controle Interno nº 16/2023

Valor utilizado: R\$ 251,80

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Ivanésio de Oliveira Santos

Parecer: Regular com Recomendação

Recomendação: Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.

Empenho nº: 44/2023

Parecer do Controle Interno nº 17/2023

Valor utilizado: R\$ 795,19

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Renato Teixeira

Parecer: Regular com Recomendação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Recomendação: Visando a tramitação mais célere dos processos e a tempestividade da fiscalização exercida por este setor, é recomendável que, após o prazo de máximo de 20 (vinte) dias para análise do setor de Contabilidade previsto no artigo 13 do Ato da Presidência nº 09/2021, os autos do processo sejam encaminhados imediatamente a Controladoria desta Casa de Leis.

Empenho nº: 124/2023

Parecer do Controle Interno nº 18/2023

Valor utilizado: R\$ 118,35

Objeto: Despesas de viagem

Responsável: Eliane dos Santos da Silva

Parecer: Regular

Ainda da análise dos processos, constatou-se que nenhum adiantamento foi concedido a agente político, tendo sido feito somente a servidores desta Edilidade, conforme preconiza o art. 68 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

O processo de adiantamento relativo aos empenhos 24 e 29/2023, em nome da servidora Maria José Martins Fabris, foi recebido para análise desta Controladoria. Todavia, foram solicitados esclarecimentos por meio do Ofício Interno nº 35/2023 que até o presente momento não foram respondidos.

Por meio da análise do Relatório de Adiantamentos concedidos no período de janeiro a agosto de 2023, foi verificado que houve a concessão de adiantamentos de recursos e que os respectivos processos não foram submetidos a análise do Controle Interno. A relação das pendências está elencada a seguir:

- Empenho 87/2023 - Data: 15/05/2023 - Ivanésio de Oliveira Santos
- Empenho 98/2023 - Data: 01/06/2023 - Ivanésio de Oliveira Santos
- Empenho 145/2023 - Data: 07/08/2023 - Renato Teixeira

Consta no sistema que os valores não utilizados foram devolvidos, indicando que houve a prestação de contas. Todavia, observa-se que há um retardamento do envio dos processos ao setor de Controle Interno; fato este que traz prejuízos a análise tempestiva da informação.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nesse sentido, em privilégio a característica qualitativa da informação contábil da tempestividade, RECOMENDO que os processos acima relacionados sejam enviados para análise imediata e que tal falha seja evitada em novos processos.

4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período em análise não houve a realização de convites, tomadas de preços, concorrências e pregões eletrônicos.

Em relação as contratações por dispensa de licitação, a Controladoria Interna procedeu a verificação das compras diretas realizadas no período por meio da análise do movimento contábil mensal, encaminhando os apontamentos ao setor contábil via e-mail. De modo geral, os principais apontamentos foram relacionados a deficiências nas pesquisas de preços realizadas, sendo recomendado o saneamento destas.

Ademais, por meio de procedimento de contratação direta, houve a prorrogação da vigência contratual com a empresa MC Point (apostilamento ao Contrato nº 09/2022) e com a empresa Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP (1º termo aditivo ao Contrato nº 08/2022).

Ponto que merece destaque se refere a forma como é realizada a aquisição de combustíveis por esta Edilidade. Atualmente, utiliza-se do mecanismo de compra direta mediante o preenchimento de requisição para compra em fornecedor específico no município de Serrana. No entanto, a E. Corte de Contas do Estado de São Paulo possui a seguinte Súmula acerca do tema:

SÚMULA Nº 12 - Depende de licitação a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, direta e indireta, aí incluídas as fundações instituídas pelo poder público e empresas sob seu controle, não podendo eventual dispensa fundar-se no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Diante dos fatos, RECOMENDO a realização de procedimento licitatório adequado para aquisição de combustíveis pela Câmara Municipal de Serrana. Cabe aqui o registro que no 27º Ciclo de Debates promovido pelo TCESP no município de Ribeirão Preto foi sugerida a utilização da Ata de Registros de Preços para este propósito, o que também nos parece ser o mais apropriado para os fins desta Edilidade.

Por fim, cumpre mencionar a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 cujo objeto foi a contratação de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, solicitada pelo setor de licitações, com o intuito de realizar curso sobre a nova lei de licitações. Da análise ao processo, verificou-se que este foi instruído com a documentação necessária e teve seu parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa.

4.3 EXECUÇÃO DE CONTRATOS

O setor de Controle Interno verificou a prestação dos serviços dos seguintes contratos administrativos firmados no período:

- Contrato Administrativo nº 04/2023: O objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em informática, suporte técnico e manutenção em todos os equipamentos de informática, manutenção de rede cabeada, WIFI e implementação de rede com cabeamento estruturado em rack, gerenciamento de sistema de backup local e em nuvem, instalação e manutenção de acesso remoto via VPN e manutenção de servidor. Fornecedor: Pedro Henrique Pereira De Carvalho – Empresário Individual - CNPJ nº 19.568.403/0001-60. Período de vigência de 12 meses a partir de 02/06/2023. Valor mensal: R\$ 1.450,00. Da análise a execução contratual, verificou-se que houve a restruturação da rede de dados da Câmara por meio da instalação de nova estrutura física. Os demais serviços prestados foram especificados em relatórios mensais juntados ao processo de pagamento;
- Contrato Administrativo nº 05/2023: O objeto é a contratação de empresa especializada de arquitetura e /ou engenharia, para elaboração de projeto básico, executivo e documentos complementares, para a construção da nova sede da



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Camara Municipal de Serrana. Fornecedor: Marques Arquitetura E Gestão De Proj LTDA - CNPJ nº 35.959.846/0001-96. Período de vigência de 12 meses a partir de 25/07/2023. Prazo da execução dos serviços de 30 dias. Valor da contratação: R\$ 32.650,00. Da análise da execução contratual, verificou-se que houve a devida prestação dos serviços, sendo os projetos avaliados pelo engenheiro e pelo arquiteto da Prefeitura de Serrana, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre Câmara e Prefeitura Municipal, recebendo o parecer de que os projetos e documentos técnicos continham todos os requisitos necessários para abertura de procedimento licitatório, conforme Ofício 080/2023 assinado pelos profissionais supracitados.

Em relação ao contrato administrativo nº 11/2022 firmado com a empresa CSM (Central de Software Municipal), objeto de recomendação no último Relatório de Controle Interno, houve a instauração de processo administrativo contra a empresa pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos da Câmara de Serrana, estando o processo em curso no presente momento.

4.3.1 Telefones fixo e móvel

Conforme planejamento estabelecido no Plano Operativo Anual, foi realizado o acompanhamento mensal do uso dos telefones fixo e móvel da Câmara no período.

- **TELEFONE FIXO:** Foi realizada a avaliação do processo de contratação do serviço de Prestação de Serviço Telefônico Comutado (STFC). Minutos Locais Fixo, Interurbano e Locais Móveis: Ilimitado. com a empresa Alcans Telecom Ltda, no valor mensal de R\$ 49,90, em que foi utilizado do procedimento de compra direta para aquisição;
- **TELEFONIA MÓVEL:** No período houve rescisão contratual com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS – em virtude da prestação insatisfatória dos serviços, conforme justificativa juntada em processo. Diante disso, foi realizado novo processo de contratação de serviço, por meio do procedimento de compra direta, no qual foi firmado novo contrato (Contrato nº



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

03/2023) com a empresa Tim S/A, para fornecimento de 17 linhas telefônicas móveis, no valor mensal de R\$ 1.445,00. O processo licitatório foi devidamente instruído com as pesquisas de preços e com parecer jurídico da Procuradoria Jurídica Legislativa.

Nas análises realizadas mensalmente, verificou-se que não ocorreram pagamentos superiores aos estipulados no contrato de telefonia fixa. Já os pagamentos relativos ao serviço de telefonia móvel não foram realizados tempestivamente em razão de divergências nos valores das faturas, de acordo com informação fornecida pelo Departamento Financeiro. Conforme ainda informado, as pendências estão em processo de resolução.

4.4 ATOS DE PESSOAL

Atualmente, o quadro de pessoal dos servidores, efetivos e comissionados, bem como dos agentes políticos desta Edilidade se encontram preenchidos da seguinte maneira:

CARGOS EFETIVOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador Jurídico	01	00
Especialista Contábil	01	00
Analista Legislativo	00	01
Controlador Interno	01	00
Agente Técnico Contábil	01	00
Técnico Legislativo	01	00
Motorista	00	01
Agente de Operações	00	01
Agente de Manut. E Limpeza	02	00
TOTAL	07	03
FUNCIONÁRIOS EM COMISSÃO	OCUPADOS	VAGOS
Diretor Administrativo	01	00
Chefe de Gabinete da Presidência	01	00
Assessor Parlamentar	13	00
TOTAL	15	00

AGENTES POLÍTICOS	EXISTENTES	OCUPADOS
Vereadores	13	13



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

4.4.1 Folha de pagamentos

Por meio da fiscalização a folha de pagamentos dos servidores e vereadores, verificou-se que houve o pagamento a servidora Maria Aparecida dos Reis de adicional por merecimento em percentual superior ao que realmente fazia jus. Em análise, ficou constatado que desde o mês de março de 2023 vem sendo pago 2% do adicional por merecimento, quando o correto seria 1%. Dessa maneira, RECOMENDO a correção imediata do índice e a restituição dos valores recebidos indevidamente pela servidora.

No período, houve ainda a análise dos pagamentos em pecúnia da Licença-Prêmio feito as servidoras Maria do Porto Mourão e Maria Helena Pio do Bem. Verificou-se que os processos foram instruídos em autos próprios e estão acompanhadas de certidões emitidas pela responsável pelos Recursos Humanos atestando o direito adquirido pelas servidoras.

Ademais, não se verificou qualquer pagamento de horas extras, vantagens e gratificações indevidas no período relativo ao segundo quadrimestre de 2023, com a ressalva do que foi apontado no início deste tópico.

4.4.2 Controle de Frequência

Com base no Ato da Mesa nº 01/2023 (que dispõe sobre nova regulamentação da jornada de trabalho e do controle da frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Serrana) e no Ato da Presidência nº 06/2023 (que dispõe sobre o prazo para apresentação de justificativa em caso de não comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias), foram realizadas verificações por amostragem nos registros de pontos dos servidores e a verificação da presença dos vereadores nas sessões ordinárias.

Constatou-se que os servidores têm cumprido regularmente as suas jornadas e que o controle realizado pela diretora administrativa tem sido adequado. Ademais, todas as faltas dos vereadores às sessões ordinárias possuem documentos que justificam as ausências.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

5. TRANSPARÊNCIA

5.1 PUBLICAÇÃO DOS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 39, § 6")

A relação de cargos e remunerações foi publicada no Diário Oficial do Município De Serrana nº 1.321, do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12, cumprindo o estabelecido na Constituição Federal.

5.2 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ART. 55, § 2º, E ART. 63,11, B)

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022: publicado no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2023, p. 12; Republicado em 17 de maio de 2023, p. 03.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município nº 1.399, do dia 30 de maio de 2023, p. 03.

Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2023: publicado no Diário Oficial do Município nº 1.477, do dia 22 de setembro de 2023, p. 05; Republicado no DO nº 1.481 em 28 de setembro de 2023, p. 02.

Ademais, em inspeções realizadas no dia 30 de outubro de 2023, verificou-se que os Relatórios de Gestão de Fiscal referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2023 não estão sendo disponibilizados no Portal Institucional da Câmara. Diante dos fatos, RECOMENDO a publicação dos referidos relatórios.

5.3 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011)

O Portal da Institucional da Câmara Municipal de Serrana encontra-se disponível por meio do endereço <https://www.serrana.sp.leg.br/>. Já o Portal da Transparência está acessível



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

por meio do botão “Cloud Transparência” na página principal do Portal Institucional e por meio do link <https://transparencia.betha.cloud/#/AMIyluFZeQK1I4T74GtJ4w==>.

Em inspeções pelos Portais realizadas nas datas de 30 e 31 de outubro de 2023, verificou-se que estes têm recebido atualizações a respeito da realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Audiências Públicas. Os menus que contêm informações relevantes, como Pautas das Sessões, Atas das Sessões, presença dos Parlamentares e Relatório das Atividades Parlamentares também têm sido adequadamente atualizados.

Em relação as atividades administrativas, os documentos têm sido registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), o qual pode ser acessado por meio de botão específico presente no Portal Institucional da Câmara Municipal de Serrana.

No tocante a execução das despesas orçamentárias, o Portal da Transparência reúne as informações contábeis relativas ao exercício financeiro de 2023.

Todavia, foram identificadas as seguintes falhas no processo de transparência desta Edilidade:

1. Falta de publicação da relação dos cargos e da remuneração dos servidores e vereadores: não há qualquer registro relativo a este item;
2. Ausência das informações contábeis relativas as despesas anteriores ao exercício financeiro de 2023: as informações não estão mais disponíveis no Fly Transparência;
3. As compras diretas não estão sendo divulgadas em sua totalidade nem com a íntegra dos processos;
4. Não houve a divulgação do processo de inexigibilidade n° 01/2023;
5. Os contratos assinados no exercício de 2023 não estão sendo divulgados em sua íntegra: consta apenas a relação dos contratos no SAPL;
6. As despesas relativas a adiantamento de recursos não estão sendo divulgadas adequadamente;
7. Ausência de divulgação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2023.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Em agosto de 2023, esta Controladoria realizou o preenchimento do formulário para Diagnóstico da Transparência Pública – Ciclo 2023 no âmbito do Programa Nacional da Transparência Pública, em atendimento a solicitação via *e-mail* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O índice de transparência obtido pelo Portal da Transparência da Câmara de Serrana foi de 57,14% para as informações essenciais e de 54,63% como índice geral.

Entre os pontos passíveis de aprimoramento identificados durante o preenchimento do formulário é possível elencar, além da correção das falhas citadas acima:

- Aperfeiçoar a divulgação das informações relativas à Ouvidoria e E-SIC;
- Regulamentação e divulgação das informações no âmbito da LGPD;
- Publicar relação dos estagiários em atividade;
- Resultado da apreciação e/ou julgamentos das contas da Câmara pelo TCE;
- Aperfeiçoar a divulgação das informações relativas as atividades finalísticas da Câmara.

Ademais, cumpre mencionar que o Portal da Transparência tem recebido recorrentes apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processos de fiscalização em razão de suas deficiências.

Diante dos fatos, RECOMENDO a imediata correção das falhas identificadas e que sejam implementadas as medidas de aprimoramento sugeridas, levando em consideração o atendimento ao princípio constitucional de publicidade e, ainda, ao princípio da transparência pública.

5.4 OUVIDORIA/ E-SIC

Foi realizado o acompanhamento das representações recebidas pela Ouvidoria Legislativa pelos canais de comunicação da Câmara, bem como das respectivas providências adotadas pela Ouvidoria Legislativa.

No período referente ao 2º quadrimestre de 2023 ocorreu apenas uma demanda enviada ao *e-mail* da Ouvidoria, a qual foi devidamente respondida.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

6. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

A seguir, é apresentada, em forma de tópicos, a síntese das recomendações contidas ao longo deste relatório bem como as referências para identificação no corpo do documento.

6.1 BENS PATRIMONIAIS

- Contabilização da depreciação aos bens do ativo imobilizado, conforme assinalado no último Relatório de Fiscalização emitido pelo TCESP relativo às contas de 2022 desta Edilidade ([item 3.1, pág.12](#)).

6.2 REGIME DE ADIANTAMENTOS

- Envio de processos de adiantamento de recursos pendentes para análise pelo Controle Interno ([item 4.1, pág. 13](#)).

6.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Realização de procedimento licitatório adequado para aquisição de combustíveis ([item 4.2, pág 17](#)).

6.4 FOLHA DE PAGAMENTOS

- Correção imediata do índice de adicional por merecimento e restituição dos valores recebidos indevidamente pela servidora ([item 4.4.1, pág. 21](#)).

6.5 PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

- Publicação dos Relatórios de Gestão de Fiscal referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2023 no portal institucional da Câmara ([item 5.2, pág. 22](#)).

6.6 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

- Imediata correção das falhas identificadas e implementação das medidas de aprimoramento sugeridas ([item 5.3, pág. 23](#)).



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

CONCLUSÃO

Após a realização dos procedimentos de avaliação interna referentes ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2023, os quais buscaram análise da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Serrana, considerando os objetos analisados e constantes neste relatório, entendo que a gestão tem sido exercida regularmente, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone gravemente a conduta de servidor ou agente político que comprometa a gestão deste órgão público.

Ademais, embora tenham sido apresentadas recomendações do controle interno neste relatório, tais apontamentos não influenciam a lisura da atual gestão e tem condão de contribuir com a melhoria das práticas gerenciais desta Edilidade.

Por fim, cabe ressaltar que, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica do TCE SP (LC nº 709, de 1993), para cumprimento de suas funções, o Tribunal de Contas poderá utilizar-se dos elementos apurados pelo Controle Interno, especialmente os que constam neste relatório e nos que venham a ser emitidos, como subsídio para seu processo de fiscalização e julgamento de contas.

É o relatório.

Serrana, 09 de novembro de 2023.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO

Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Ciente

____/____/_____

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA